



Boletim Especial do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 02/2004

Brasília - DF, 5 de maio de 2004.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 02/2004

Brasília - DF, 5 de maio de 2004.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 117, DE 5 DE MAIO DE 2004.

PROCESSO: Exposição de Motivos Interministerial 00121 MRE/MD, de 4 de maio de 2004.

ASSUNTO: Contratação de bens ou prestação de serviços, em caráter emergencial, para atender às necessidades do contingente do Exército Brasileiro que integrará a Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH).

Considerando que:

- o espaço de tempo entre a expedição do diploma legal do Governo Brasileiro para o envio de contingente do Exército Brasileiro que integrará a MINUSTAH, com embarque previsto para 14 de maio de 2004, caracteriza situação emergencial quanto às aquisições de bens e serviços, com vistas ao cumprimento da missão;

- as contratações têm por objeto assegurar o deslocamento tempestivo do contingente do Exército Brasileiro e as condições mínimas de estada da tropa em território estrangeiro, sem o que estará seriamente comprometida a segurança dos militares e dos equipamentos que comporão o referido contingente; e

- essas contratações são imprescindíveis para a efetividade da participação do Exército Brasileiro na MINUSTAH, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DECLARO**, em razão do exposto, tratar-se de situação emergencial.

b. **AUTORIZO**, o Departamento Logístico (D Log) e às Unidades Gestoras (UG) envolvidas nos processos de contratações que adotem as providências necessárias, em particular, quanto à estrita observância do disposto no inciso IV do art. 24 e no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, entre outros e demais prescrições, dando transparência aos procedimentos adotados, tais como demonstração da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

d. Encaminhe-se o presente Despacho ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118, DE 5 DE MAIO DE 2004.

PROCESSO: PO nº 400073-A/3 - Gab Cmt Ex

ASSUNTO: Emprego de tropa do Exército Brasileiro na garantia da lei e da ordem (GLO), dentro do território nacional, e como integrante de Força de Paz no exterior.

Considerando:

- que o Exército Brasileiro tem de estar aprestado para atender à sua destinação constitucional e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil;

- a iminência de atendimento, por solicitação da ONU, de encargos relativos ao cumprimento da Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti (MINUSTAH), em relação à qual o Exmo Sr Presidente da República está solicitando, ao Congresso Nacional, a devida autorização para o envio de um contingente de tropa armada para aquele País;

- que, concomitantemente com essa missão, deve-se considerar a possibilidade de emprego de tropas do Exército em missão de garantia da lei e da ordem (GLO), dentro do território nacional;

- que o Exército Brasileiro está cumprindo com tropa armada a Missão de Manutenção da Paz no Timor Leste; e

- ainda, que as demandas decorrentes de todos esses fatores simultâneos extrapolam a capacidade de pronto aprestamento do Exército Brasileiro e impõem a necessidade de aparelhamento adicional (suprimentos, equipamentos e serviços) do Exército para atender, especificamente, a essa situação emergencial, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DECLARO**, em razão do exposto, tratar-se de situação emergencial que justifica a dispensa de licitação de acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

b. **AUTORIZO**, o Departamento Logístico (D Log) e às Unidades Gestoras (UG) envolvidas nos processos de contratações que adotem as providências necessárias, em particular, quanto à estrita observância do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, entre outros e demais prescrições, dando transparência aos procedimentos adotados, tais como demonstração da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, para a aquisição e contratação dos seguintes materiais e serviços:

- aquisição de suprimentos de todas as classes;

- aquisição de material de emprego militar - MEM (viaturas, armamento, material de comunicações, material de engenharia, geradores, material de saúde, equipamento individual, material de estacionamento, material de aviação, equipamento para controle de distúrbios, material de proteção individual e outros);

- aquisição de peças e conjuntos de reparação para MEM;

- aquisição de material de embalagem e preparo de cargas;

- aquisição de material de informática;

- aquisição de **containers**;

- aquisição de produtos químicos e demais produtos para purificação de água;

- aquisição de material para higienização e limpeza;
- aquisição de materiais e equipamentos de lavanderia;
- contratação de serviços de manutenção de MEM; e
- contratação de serviços de transporte de pessoal, de carga e de MEM.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

d. Encaminhe-se o presente Despacho ao Departamento Logístico e à Secretaria de Economia e Finanças, para as providências decorrentes.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI
Secretário-Geral do Exército